



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 87/2009 – São Paulo, quinta-feira, 14 de maio de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 09321/94-UMED - ALCINEIA DE OLIVEIRA, no dia 11.05.2009;
- 01812/95-UMED - ALICE EMIKO FUKUDA ICHIOCA, no dia 11.05.2009;
- 05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, nos dias 11 e 12.05.2009;
- 50438/08-UMED - ANA PATRICIA VIEIRA CHAVES MELO, no período de 11.05 a 13.05.2009;
- 50191/09-UMED - DANIELA DE CAMPOS ROZA, nos dias 7 e 8.05.2009;
- 50459/02-UMED - JOSÉ TOSHIO OZAWA, no dia 11.05.2009;
- 50250/00-UMED - LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, nos dias 11 e 12.05.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 11.05.2009;
- 04708/95-UMED - JOSÉ CARLOS SOUZA, no período de 11.05 a 09.06.2009;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 08.05.2009;
- 04441/95-UMED - SUELI DA SILVA CRIPA, no período de 11.05 a 13.05.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50012/09-UMED - BRICIO LUIS DA ANUNCIÇÃO MELO, no dia 11.05.2009;
- 13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 27.04 a 29.04.2009.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

No Provimento n. 303, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 82/09, em 07/05/2009, págs. 05/06,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar a realização de audiências de instrução e julgamento no Juizado Especial Itinerante na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos municípios de Corumbá e Porto Murtinho, nos dias e locais constantes do quadro abaixo:

Dia da Audiência	Juízes Voluntários	Município
18 a 23 de maio de 2009	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Dra. Raquel Domingues do Amaral, Dr. Jean Marcos Ferreira e Dra. Adriana Dalboni Tarico.	Porto Murtinho
12 a 15 de junho de 2009	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Dra. Raquel Domingues do Amaral e Dr. Fernão Pompêo de Camargo.	Corumbá (Porto da Manga, Porto Albuquerque, Porto Morrinho e Porto Esperança)

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar a realização de audiências de instrução e julgamento no Juizado Especial Itinerante na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos municípios de Corumbá e Porto Murtinho, nos dias e locais constantes do quadro abaixo:

Dia da Audiência	Juízes Voluntários	Município
18 a 23 de maio de 2009	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Dra. Raquel Domingues do Amaral e Dr. Jean Marcos Ferreira.	Porto Murtinho
12 a 15 de junho de 2009	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Dra. Raquel Domingues do Amaral e Dr. Fernão Pompêo de Camargo.	Corumbá (Porto da Manga, Porto Albuquerque, Porto Morrinho e Porto Esperança)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 1.419 , DE 12 DE MAIO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso VII, do Regimento Interno deste Conselho, e no Processo Administrativo nº 03935/09-SEGE, resolve:

ALTERAR A PORTARIA Nº 1.117, de 28/06/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário, de 29/06/2007, p. 259, que, a teor do artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, concedeu LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Santana do Livramento, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a teor do artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, à servidora EDNA DE ARAUJO GUERRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de consignar, pelo período de 18/05/2009 a 10/06/2009, licença sem remuneração, a teor do caput e § 1º do mesmo artigo e da Resolução nº 5, de 14/03/2008, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO Nº 97, de 12 de maio de 2009.

Substitui as denominações Corregedoria-Geral e Corregedor-Geral, contidas no Provimento COGE nº 64/2005 e demais provimentos subsequentes, por Corregedoria Regional e Corregedor Regional, respectivamente.

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerada a edição da Resolução CJF nº 49, de 02 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a substituição das nomenclaturas Corregedoria-Geral e Corregedor-Geral, contidas no Provimento COGE nº 64/2005 e demais provimentos subsequentes, por Corregedoria Regional e Corregedor Regional, respectivamente.

Art. 2º. As novas nomenclaturas serão utilizadas, a partir da edição deste ato, em todos documentos expedidos pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 12 de maio de 2009.

ANDRÉ NABARRETE

DESEMBARGADOR FEDERAL

CORREGEDOR REGIONAL DA

JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PROVIMENTO Nº 98, de 12 de maio de 2009.

Acrescenta o artigo 86-A e parágrafos 1º e 2º e o parágrafo único ao artigo 96 do Provimento COGE nº 64/2005 e altera a redação dos seguintes dispositivos do Provimento COGE nº 64/2005: parágrafo único do artigo 85 e artigos 86, 95, e 96.

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerada a edição da Resolução CJF nº 01, de 20 de fevereiro de 2008;

considerada a edição da Resolução CJF nº 049, de 02 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do parágrafo único do artigo 85 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, nos seguintes termos:

"Art. 85. (mantida a redação)

Parágrafo único. O processo de vitaliciamento observará as regras gerais estabelecidas pela Resolução CJF nº 01, de 20 de fevereiro de 2008, dispostas nas seções I e II deste capítulo."

Art. 2º. Alterar a redação do artigo 86 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, nos seguintes termos:

"Art. 86. O estágio probatório do juiz federal substituto, necessário à aquisição da vitaliciedade, inicia-se a contar do exercício no cargo e tem a duração prevista na Constituição Federal."

Art. 3º. Acrescentar o artigo 86-A e os parágrafos 1º e 2º ao Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, nos seguintes termos:

"Art. 86-A. Os Tribunais Regionais Federais poderão prorrogar o período aquisitivo de que trata o art.95, I, da Constituição Federal, até o limite dos afastamentos havidos como de efetivo exercício no interregno, quando o resultado do desempenho do magistrado não for considerado satisfatório para o vitaliciamento em avaliação anterior.

§ 1º Quando não for possível realizar qualquer avaliação devido a situação excepcional, assim reconhecida pelo respectivo Tribunal, aplicar-se-á o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Aplica-se aos juízes vitaliciandos o disposto no caput deste artigo.

Art. 4º. Alterar a redação do artigo 95 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, nos seguintes termos:

"Art. 95. A Corregedoria Regional promoverá, com a Escola da Magistratura, encontros ou cursos dirigidos aos vitaliciandos, propiciando-lhes troca de experiências e projetando a orientação a ser seguida no exercício da magistratura, observando-se as diretrizes constantes do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juízes Federais."

Art. 5º. Alterar a redação do artigo 96 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, e acrescentar o parágrafo único, nos seguintes termos:

"Art. 96. Até o final do estágio, o Corregedor Regional elaborará voto relativo à aptidão do magistrado, bem como à adaptação ao cargo e às funções, recomendando ao Tribunal, de forma fundamentada, o vitaliciamento do juiz federal substituto; caso contrário, proporá ao Tribunal abertura do processo de perda do cargo.

Parágrafo único. Instaurado o processo de perda do cargo referido no caput deste artigo, até a sua conclusão, fica suspenso o período de vitaliciamento."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 12 de maio de 2009.

ANDRÉ NABARRETE

DESEMBARGADOR FEDERAL

CORREGEDOR REGIONAL DA

JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76) e BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ n.º 00.000.000/0001-91). Espécie: Acordo de Cooperação n.º 01.014.10.2009. Data de assinatura: 13.05.2009. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Objeto: estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão, pelo BANCO, de Crédito Imobiliário - Financiamento à Aquisição Pessoal Física, aos Servidores do TRF da 3ª Região em condições diferenciadas. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Assinam: pelo TRIBUNAL, Sra. MARLI MARQUES FERREIRA (Desembargadora Federal Presidente do TRF 3ªR) e pelo BANCO, Sr. MARCO ANTÔNIO MIZIARA (Gerente-Geral).

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 2009

Nº 4818 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05125/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a pedido, a servidora SILVANA CARMELLO DOS REIS MOREIRA, R.F. nº 499, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Lazarano Neto, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 4819 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05131/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a pedido, a servidora REGINA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA, R.F. nº 1622, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Lazarano Neto, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 4820 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05126/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, R.F. nº 3496, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Lazarano Neto.

Nº 4821 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05127/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO IKEDA JUNIOR, R.F. nº 3469, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Lazarano Neto.

Nº 4822 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05135/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora SONIA REGINA CAVALHEIRO DA CUNHA, R.F. nº 318, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ GERARDO MOURA DE SANTANA, R.F. nº 2186, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 4823 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05132/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 05/5/2009, a servidora MARIA CRISTINA MAZZANATTI, R.F. nº 1880, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora SONIA REGINA CAVALHEIRO DA CUNHA, R.F. nº 318, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 4824 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05134/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, o servidor ADILSON FERREIRA MARTINS, R.F. nº 1123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, R.F. nº 2219, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 4825 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05133/2009-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a servidora NEURIVÂNIA DE SOUZA PEREIRA, R.F. nº 2383, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3ª Turma da Secretaria Judiciária, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, R.F. nº 1847, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 4826 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05124/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL LEAL FERREIRA, R.F. nº 3481, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho.

Nº 4827 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05144/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor AMELETO MASINI NETO, R.F. nº 1410, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Diretoria-Geral.

Nº 4828 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05155/2009-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DEL PILAR ANEIROS GENE, R.F. nº 2605, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Atos Normativos da Assessoria de Organização e Métodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 02/2009-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - decisão fls. 135/135v (tópico final): ...Considerando, ainda, que no caso concreto verifica-se a inexistência de prejuízos, pois, nos termos da informação prestada pelo Leiloeiro, Osvaldo Seones, o leilão não foi realizado e, no dia 19 de dezembro de 2008, foram distribuídas 3.122 (três mil cento e vinte e duas) ações nas Varas Cíveis. Extraí-se que as provas dos autos impõem o reconhecimento de que a conclusão da Comissão deve efetivamente prevalecer. Contudo, registre-se que tal acolhimento não exime os cuidados básicos inerentes à condução da distribuição das Ações Judiciais em situações semelhantes e futuras. Com efeito, dispõe a Lei nº 8.112/90 em seu art. 168, caput: ...O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.... Diante disso, acolho o relatório da Comissão Sindicante e determino o arquivamento desta Sindicância Administrativa nº 02/2009-DF, com fundamento no art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112/90. Oficie-se à Coordenadoria Cível do Fórum Cível, para conhecimento. Façam-se os registros e anotações necessárias. P.R.I.C. São Paulo, 04 de maio de 2009... RODRIGO ZACHARIAS Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 07, de 11 de maio de 2009.

Dispõe sobre os procedimentos para eliminação de documentos administrativos e facultativos, pelas unidades geradoras. A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 23, de 19 de setembro de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal - CJF, em Brasília, que estabelece a Consolidação Normativa do Programa de Gestão Documental da Justiça Federal de 1º e 2º Graus e institui o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT;

CONSIDERANDO a previsão contida no Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, que institui livros e pastas obrigatórios para a guarda dos documentos ali especificados, sob a responsabilidade dos Juízes Federais, bem como autoriza a manutenção de livros facultativos para guarda de outros documentos de conveniência do Juízo (art. 235, parágrafo único);

CONSIDERANDO a implementação do Programa de Gestão Documental na Seção Judiciária de São Paulo, por intermédio da Ordem de Serviço nº 2, de 12 de abril de 2007, da Diretoria do Foro, a qual autoriza, em seu art. 3º, o envio somente dos livros e pastas obrigatórios relacionados no Provimento COGE n. 64/05, para as unidades de arquivo;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a eliminação dos documentos relacionados no PCTT como de imediata eliminação pelas unidades geradoras, na forma prevista no art. 12 da Resolução CJF n. 23/2008, bem como de viabilizar a eliminação de documentos facultativos gerados pelas Varas Federais e Unidades de Apoio Judiciário;

CONSIDERANDO que a eliminação de documentos deve atender a critérios de responsabilidade social e preservação ambiental, na forma estabelecida no art. 15 da referida Resolução;

RESOLVE determinar:

Art. 1º. São passíveis de eliminação com fulcro nesta Ordem de Serviço, obrigatoriamente, os documentos previstos no art. 12 da Resolução CJF n. 23/2008, e, a critério do Juízo Federal, os documentos facultativos gerados pelas Varas Federais e Unidades de Apoio Judiciário.

Parágrafo único. Consideram-se documentos facultativos, para efeito de eliminação, aqueles que, embora convenientes à unidade geradora, não encontram previsão específica no PCTT, e não se inserem no rol de documentos obrigatórios estipulado pelo Provimento COGE n. 64/2005.

Art. 2º. A unidade geradora, responsável pela triagem e disponibilização dos documentos passíveis de eliminação, deverá depositá-los em caixas especialmente reservadas à coleta seletiva, localizadas em cada unidade, visando a posterior fragmentação.

Parágrafo único. As áreas de Apoio Administrativo são responsáveis pelo fornecimento e acomodação das caixas

coletoras, em cada unidade geradora, as quais serão obrigatoriamente identificadas com o cartaz da gestão documental disponibilizado pela Seção de Avaliação de Documentos vinculada ao Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ.

Art. 3º. O material descartado depositado nas caixas coletoras será encaminhado pela unidade geradora, sempre que necessário, às áreas responsáveis pela sua fragmentação e eliminação, mediante reciclagem e destinação do resultado para programas sociais de entidades sem fins lucrativos (art. 15 da Resolução CJF n. 23/08).

Parágrafo único. São áreas responsáveis pela fragmentação e eliminação:

- a) as de Apoio Administrativo, em relação aos Fóruns Federais situados na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;
- b) as de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental, relativamente aos Fóruns Federais situados nas demais Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O produto obtido após a fragmentação será pesado e o resultado apurado deverá ser informado, no prazo de 5 (cinco) dias, à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, via e-mail, no endereço postal eletrônico jfsp-adm-cpagd@jfsp.jus.br.

Art. 5º. Recomenda-se às unidades geradoras que promovam o registro do procedimento de eliminação adotado, com especificação do material descartado, por intermédio de certidão lavrada pelo servidor responsável, a ser arquivada em livro ou pasta indicada pelo Juízo Federal.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 11 de maio de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo n.º 06265/2009-SULG/NUAF

Interessado(a): Peterson de Souza

Assunto: Trânsito

Fls. 09:

Considerando que o servidor já se encontra no exercício das atribuições de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Campinas, considero prejudicado o seu pedido de trânsito.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAJ para providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 11 de maio de 2009

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO FORO, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 04763/2009 SUPE/NUAF RF 6060 ROSINEI SILVA

* Considerando o teor da informação supra e a manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, autorizo a averbação de funções e o pagamento das parcelas incorporadas a título de VPNI nos termos da lei, a partir de 01.07.2008 (data da redistribuição), inclusive por exercícios findos, na forma abaixo especificada, conforme consta na Certidão n.º 07/09-TRF3R, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8112/90, observada a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

- 2 (duas) frações de quintos de CJ-1, referente aos períodos aquisitivos de 14.05.1992 a 13.05.1993 e 14.05.1993 a 13.05.1994, respectivamente, a partir de 01.07.2008;

- 3 (três) frações de quintos de CJ-3, referente aos períodos aquisitivos de 08.09.1997 a 30.10.1998, 31.10.1998 a 30.10.1999 e 31.10.1999 a 29.10.2000, respectivamente, a partir de 01.07.2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2009

Objeto: aquisição de material de embalagem (fita para máquina de arquear, caixa plástica e malote tipo correio).
Recebimento das propostas: até 28/05/2009 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 12 de maio de 2009.
Janaina de Fátima Lopes Rodrigues
Pregoeira

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 04681/2009 - NUAM -	332 GRACA MARIA MIHOTO	25/02/2009 25/02/2009
No. 00595/2009 - NUAM -	364 IZILDO CAVALCANTE DE MIRANDA	10/09/2008 10/09/2008
No. 05333/2009 - NUAM -	423 EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO	19/03/2009 20/03/2009
No. 04683/2009 - NUAM -	626 DORALICE DE CASTRO	05/03/2009 06/03/2009
No. 04366/2009 - NUAM -	637 YADIA SIQUEIRA PEQUENO	13/03/2009 11/04/2009
No. 04686/2009 - NUAM -	707 ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA	16/03/2009 17/03/2009
No. 04680/2009 - NUAM -	892 ENIR GONCALVES MOREIRA	17/03/2009 18/03/2009
No. 04188/2009 - NUAM -	912 MARCELO TADEU DE CARVALHO	10/02/2009 12/02/2009
No. 05675/2009 - NUAM -	1123 VERA LUCIA GIOVANELLI	06/04/2009 06/04/2009
No. 04479/2009 - NUAM -	1414 NEUZA TEREZA DE JESUS	26/01/2009 11/03/2009
No. 05054/2009 - NUAM -	1427 ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA	14/01/2009 15/01/2009
No. 05322/2009 - NUAM -	1669 REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	10/03/2009 10/03/2009
No. 06144/2009 - NUAM -	1764 CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI	01/04/2009 02/04/2009
No. 20998/2008 - NUAM -	2356 MARCO ANTONIO SEMANA	28/10/2008 30/10/2008
No. 03725/2009 - NUAM -	2811 YOLANDA WALDOWSKI RALHA	04/03/2009 04/03/2009
No. 04696/2009 - NUAM -	2952 ENIO TEIXEIRA DIAS	19/02/2009 20/02/2009

No. 05321/2009 - NUAM -	3046 JACQUELINE RODRIGUES CARUSO	15/03/2009 16/03/2009
No. 05329/2009 - NUAM -	3104 ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI	17/03/2009 19/03/2009
No. 05327/2009 - NUAM -	3286 MIRIAM MOYA MORETO	25/03/2009 25/03/2009
No. 02890/2009 - NUAM -	3324 SANDRA BACK SILVA DE ALMEIDA	13/02/2009 13/02/2009
No. 02059/2009 - NUAM -	3359 EDGARD BACK DA SILVA	06/02/2009 20/02/2009
No. 05316/2009 - NUAM -	3562 ANA SILVIA POCO	27/03/2009 31/03/2009
No. 04690/2009 - NUAM -	3793 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA	09/03/2009 10/03/2009
No. 05328/2009 - NUAM -	3812 ROSANA MAZULLI	11/03/2009 13/03/2009
No. 03717/2009 - NUAM -	3842 EDILZA PEREIRA DUARTE	09/03/2009 23/03/2009
No. 04687/2009 - NUAM -	3905 ADRIANO JOSE GONCALVES SABATINI	18/03/2009 18/03/2009
No. 05338/2009 - NUAM -	3957 ADRIANA SOFIA LOREDO	27/03/2009 30/03/2009
No. 04695/2009 - NUAM -	3965 LUCIANA DIAS NOGUEIRA	19/02/2009 19/02/2009
No. 04688/2009 - NUAM -	3995 INARA MARIA LOPES	18/03/2009 18/03/2009
No. 06137/2009 - NUAM -	4014 ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE	26/03/2009 27/03/2009
No. 04480/2009 - NUAM -	4047 KATIA AKEMI SHINOHARA	19/03/2009 20/03/2009
No. 06138/2009 - NUAM -	4078 JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO	31/03/2009 31/03/2009
No. 06139/2009 - NUAM -	4436 ANDREA LEAL BORGES	22/03/2009 05/04/2009
No. 04694/2009 - NUAM -	4497 MARIA MIKIE MURAMOTO	16/03/2009 16/03/2009
No. 03719/2009 - NUAM -	4644 LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO	04/03/2009 17/04/2009
No. 06140/2009 - NUAM -	4802 LUCIANA CUNHA ALONSO ESTEVES	31/03/2009 31/03/2009
No. 04267/2009 - NUAM -	4938 FERNANDA MARIA FAULIN DOS SANTOS	03/03/2009 03/03/2009
No. 05531/2009 - NUAM -	4977 CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA	01/04/2009 01/04/2009
No. 04684/2009 - NUAM	5323 CECILIA BARROS DE JESUS	16/03/2009

-		16/03/2009
No. 06141/2009 - NUAM -	5331 ADRIANA PEREIRA DE RIVOREDO	20/03/2009 23/03/2009
No. 06142/2009 - NUAM -	5365 ANDERSON CAETANO DE MOURA	26/03/2009 27/03/2009
No. 06143/2009 - NUAM -	5468 DANIELA MANZOLI CALABRIA	13/03/2009 13/03/2009
No. 04691/2009 - NUAM -	5494 PAULO HENRIQUE QUINTANA	17/03/2009 18/03/2009

MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Nucleo de Assitencia Medico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA ARTS. 185,I,d, 202, 203
E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 05310/2009 - NUAM -	912 MARCELO TADEU DE CARVALHO	13/02/2009 27/02/2009
No. 04476/2009 - NUAM -	952 FABIO ALCIDORI	31/01/2009 03/03/2009
No. 03723/2009 - NUAM -	952 FABIO ALCIDORI	04/03/2009 02/04/2009
No. 04244/2009 - NUAM -	1414 NEUZA TEREZA DE JESUS	12/03/2009 30/03/2009
No. 03726/2009 - NUAM -	3359 EDGARD BACK DA SILVA	21/02/2009 26/02/2009
No. 04689/2009 - NUAM -	3793 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA	11/03/2009 13/03/2009
No. 04682/2009 - NUAM -	3970 DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI	27/02/2009 04/03/2009
No. 06148/2009 - NUAM -	4014 ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE	28/03/2009 12/04/2009
No. 03722/2009 - NUAM -	4384 JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE	06/03/2009 02/05/2009
No. 04245/2009 - NUAM -	4870 FELIPE GARCEZ DA PALMA	11/03/2009 13/03/2009
No. 05337/2009 - NUAM -	5749 GILBERTO DE OLIVEIRA	20/03/2009 20/03/2009
No. 05313/2009 - NUAM -	5905 SUELI DOS SANTOS	23/03/2009 23/03/2009

MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Nucleo de Assitencia Medico-Social

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 20/2009-COORD/CÍVEL

A DOUTORA DIANA BRUNSTEIN, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2009-COORD/CÍVEL, de 17 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação dos Magistrados envolvidos;

RESOLVE:

I - ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juíza Federal Plantonista, no dia 20/05/2009, a MMª Juíza Federal DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO;

II - Estabelecer que o(a) Magistrado(a) citado(a) no item I desta Portaria deverá proceder à indicação do(s) servidor(es), de sua respectiva Vara Federal, que o(a) acompanhará(ão) no plantão semanal.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 12 de maio de 2009.

DIANA BRUNSTEIN

Juíza Federal Coordenadora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 022/09

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor JESSÉ ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI, RF. 5971, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, titular da função gratificada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-05), está em gozo de suas férias no período de 04 a 22/05/2009,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, RF. 4426, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no respectivo período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Bauru, 07 de maio de 2009.

Heraldo Garcia Vitta

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

COORDENADORIA DE FRANCA

Seção Judiciária de São Paulo

13ª Subseção Judiciária de Franca

Direção

Portaria n.º 06/2009

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença médica da servidora Iane Barbosa de Andrade Fernandes, RF 3900, no período de 11/05 à 25/05/09,

RESOLVE:

ALTERAR em parte, na Portaria n.º 03/2009, referente à servidora supra, o 1º período de férias anteriormente marcados de 04/05 a 13/05 para 04/05 a 10/05/09, ficando os três dias restantes para usufruir em 26/05 à 28/05/2009 e, CONSIDERANDO o período de 04/05 à 28/05/09 em que a servidora Iane Barbosa de Andrade Fernandes estará de férias e licença médica,

RESOLVE DESIGNAR a servidora Márcia Machado, RF 3668, para substituí-la no referido período.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Franca/SP, 12 de maio de 2009.

Marcelo Duarte da Silva

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Franca

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 018/09 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n.º 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 70 de 27 de novembro de 2006, que dispõe sobre a organização dos Plantões Judiciários no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - RETIFICAR em parte a Portaria número 014/09 - SUAP, de 28 de abril de 2009, para fazer constar as alterações abaixo.

Período Vara Juiz(a)

01 a 07/06/2009 2ª SBCampo

Dr. Cláudio Kitner

II - CABERÁ ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

IV - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Santo André, localizado na Av. Pereira Barreto, 1299 - V. Apiaí - Santo André - SP, conforme anexo I do Provimento COGE número 70/06.

V - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 11 de maio de 2009.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

PORTARIA N.º 19/09 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Valério de Almeida, Técnico Judiciário - Supervisora da Seção de Distribuição - RF 2951, em licença médica pelo período 11/05/2009 a 24/06/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ivanir Rosa Rodrigues Lima, Técnico Judiciário, RF 4071, para substituí-la no período de 11/05 a 15/05/2009,

DESIGNAR o servidor Rodryell Henriques Pivato, Técnico Judiciário, RF 5814 para substituí-la no período de 18/05/2009 a 24/06/2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 11 de maio de 2009.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N.º 8/2009 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO - JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as informações constantes do Ofício n.º 259/2009-ABC da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, bem como o Expediente Administrativo n.º 10/2009-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR a Sindicância Disciplinar Administrativa n.º 01/2009 - Diretoria da Subseção de São Bernardo do Campo, a fim de apurar conduta do servidor mencionado no expediente e ofício em epígrafe, por fatos que configuram a prática, em tese, das infrações previstas nos artigos 116, I, III, IV, IX e XI e 117, IV e V, da Lei 8112/90;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência da Ilustríssima Mara Helena dos Reis - RF n.º 2964 e como membros, Oscar Paulino dos Anjos - RF n.º 913 e José Alexandre Paschoal - RF n.º 3460.

III - CONCEDO o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos, na forma do artigo n.º 152 da Lei n.º 8112/90, prorrogável mediante justificativa escrita.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito a ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5.º, inciso IV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n.º 8112/90.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2009.

FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 05/2009

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM. Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, a Portaria 25/2008 desta Diretoria Administrativa, que estabelece a escala de plantão para os meses de janeiro a junho de 2009,

CONSIDERANDO que o Dr. Jose Maurício Lourenço nos dias 27 e 28 de abril respondeu pela titularidade da 1ª Vara Federal da 17ª Subseção Judiciária de Jaú, com prejuízo de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º: ESTABELEECER a escala da distribuição nos referidos dias, para fazer constar conforme segue:

ABRIL - 27/04/2009 A 28/04/2009

MM. Juíza Federal Distribuidora - Dra. Denise Aparecida Avelar

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro.

Araraquara, 30 de abril de 2009.

DENISE APARECIDA AVELAR

Juíza Federal Diretora